

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### ADIADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS DO COMÉRCIO E DO DIFAL E ST DE EMPRESAS DO SIMPLES

[Decreto nº 55.786, de 9 de março de 2021](#)

Por meio do Decreto nº 55.786, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de março de 2021, em razão das restrições da bandeira preta do modelo de distanciamento controlado, foi **prorrogado o vencimento do ICMS do dia 12 para o dia 25 nos meses de março e abril de 2021, na hipótese de estabelecimentos comerciais enquadrados na categoria geral**, exceto armazéns, mercearias, supermercados e farmácias, conforme:

Medida	Como era	Como ficou
Vencimento de ICMS por estabelecimentos comerciais do regime geral de tributação - fato gerador fevereiro de 2021	12 de março	25 de março
Vencimento de ICMS por estabelecimentos comerciais do regime geral de tributação - fato gerador março de 2021	12 de abril	25 de abril

Segue alteração na íntegra:

**ALTERAÇÃO Nº 5485** - Na Seção I do Apêndice III, na alínea "a" do item I, fica acrescentada a nota 08 com a seguinte redação:

#### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739  
Coordenador: Thômaz Nunnenkamp

ITEM	PRAZOS (TOMANDO-SE POR REFERÊNCIA O MÊS DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR)	OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES
I		<p><b>"NOTA 08</b> - Na hipótese de contribuinte enquadrado no CGC/TE na categoria geral, exceto os classificados nos CAEs 8.02 e 8.05, o prazo de pagamento previsto neste item não se aplica aos fatos geradores ocorridos no período de:</p> <p>a) 1º a 28 de fevereiro de 2021, caso em que o imposto será pago até o dia 25 de março de 2021;</p> <p>b) 1º a 31 de março de 2021, caso em que o imposto será pago até o dia 25 de abril de 2021."</p>

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

O Governo do Estado ainda anunciou medidas de **prorrogação, por 30 dias, do pagamento do DIFAL e da substituição tributária de empresas do SIMPLES** nos meses de janeiro a março de 2021, conforme:

Medida	Como era	Como ficou
Vencimento do DIFAL e substituição tributária de empresas do simples - fato gerador em janeiro de 2021	23 de março	23 de abril
Vencimento do DIFAL e substituição tributária de empresas do simples - fato gerador em fevereiro de 2021	23 de abril	23 de maio
Vencimento do DIFAL e substituição tributária de empresas do simples - fato gerador em março de 2021	23 de maio	23 de junho

Também ficaram mantidos os parcelamentos de débitos tributários de ICMS em até 60 meses e o não encaminhamento para protestos e inscrições no Serasa durante a pandemia.

A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS - está pleiteando a prorrogação dos vencimentos de impostos municipais, estaduais e federais referentes ao mês de março para todos os setores da economia. Segundo o presidente da entidade, Gilberto Porcello Petry, as maiores restrições das atividades produtivas da indústria e do comércio justificam essa medida. "Por coerência, o recolhimento de tributos não pode ser mantido normal para um

período de contração das atividades econômicas. Não se trata de questionar as medidas, mas de ajustar os encargos tributários à uma situação anormal como a que estamos submetidos”, disse Petry. Para ele, caso a situação se agrave ou permaneça como está, o adiamento também deverá ser aplicado nos compromissos fiscais do mês de abril, e assim sucessivamente.

A FIERGS entende que também devem ser suspensas a cobrança, multas, e demais encargos de dívidas tributárias já em execução. “A postergação de prazos deve valer para a indústria e os demais setores da economia, pois todos são interdependentes”, afirma o presidente da entidade.

A FIERGS está em permanente articulação com a Fecomércio e a Associação Gaúcha de Supermercados acompanhando a questão da proibição da venda de produtos considerados não essenciais, já que os impactos no varejo impactam a fabricação de itens do setor industrial do Rio Grande do Sul.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.